



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 152/2007 – DF, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Estabelece condições para utilização, por terceiros, das instalações do Auditório Juiz Francisco Falcão e do Auditório Josepha de Souza Coelho

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de disciplinamento da utilização, por parte de terceiros, do Auditório Juiz Francisco Falcão e do Auditório Josepha de Souza Coelho,

RESOLVE:

Art. 1.º Os eventos a serem promovidos por terceiros nas dependências do Auditório Juiz Francisco Falcão e do Auditório Josepha de Souza Coelho deverão ser realizados nos dias de expediente da Seção Judiciária de Pernambuco, iniciando-se a partir das 8 h e se encerrando até o final do expediente.

Parágrafo único. Os horários aprovados para a realização dos eventos deverão ser rigorosamente observados.

Art. 2.º As solicitações de utilização do Auditório Juiz Francisco Falcão e do Auditório Josepha de Souza Coelho para realização de eventos deverão ser protocoladas, respectivamente, junto à Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco e à Direção da Subseção Judiciária de Petrolina com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o seu início.

Art. 3.º São terminantemente proibidos:

I - a utilização, nas dependências dos auditórios, de pó, confetes, serpentinas, papel picado ou qualquer outro material do gênero, que venha a danificar o carpete ou o sistema de ar condicionado central;

II – o ingresso de líquidos de qualquer espécie na área interna dos auditórios, ressalvado o seu consumo por integrantes da mesa nas palestras, seminários, congressos e eventos congêneres.

Art. 4.º A entidade promotora deverá se encarregar da segurança do evento, da limpeza das instalações do auditório e dos trabalhos técnicos de operação dos equipamentos disponibilizados previstos no § 4.º do artigo 5.º desta Portaria, podendo, no caso dos eventos realizados no Auditório Juiz Francisco Falcão, transferir à Seção Judiciária de Pernambuco os dois últimos encargos mediante depósito do valor correspondente.

Art. 5.º Até o quinto dia útil anterior à realização do evento, a requerente deverá firmar Termo de Compromisso, Anexo à presente Portaria, bem como proceder ao depósito dos valores correspondentes em favor da União, e prestar caução em cheque, emitido pela entidade promotora do evento, ou em espécie.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

§ 1.º Os valores para utilização e limpeza do auditório, utilização dos equipamentos e realização dos trabalhos técnicos estão assim discriminados:

I – taxa de uso do auditório: equivalente a 2 (dois) salários mínimos para o primeiro dia e 1 (um) salário mínimo por cada dia adicional;

II – taxa extra de limpeza: equivalente a 1 (um) salário mínimo por dia de evento;

III – taxa extra de trabalhos técnicos: 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por dia de evento;

IV – taxa extra de disponibilização de equipamentos: equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por dia de evento para utilização do *data show*, e a 25 % (vinte e cinco por cento) do salário mínimo por dia de evento para utilização dos demais equipamentos.

§ 2.º Além dos valores para utilização e limpeza do auditório, realização de trabalhos técnicos e disponibilização de equipamentos, de que tratam os incisos I a IV do § 1.º deste artigo, deverá ser prestada caução junto à Seção Judiciária de Pernambuco, em cheque da entidade promotora do evento ou em espécie, equivalente a 2 (dois) salários mínimos, destinada a indenizações por eventuais prejuízos comprovadamente causados às instalações e aos equipamentos disponibilizados e para cobertura das multas por inobservância das condições para sua utilização.

§ 3.º As taxas extras de limpeza e de trabalhos técnicos, bem como de utilização de equipamentos, de que tratam os incisos II, III e IV do § 1.º, só serão devidas se, respectivamente, o requerente não dispuser de pessoal próprio contratado para a realização dos serviços de limpeza ou solicitar à Seção Judiciária de Pernambuco o uso de equipamentos ou a realização dos serviços técnicos para o evento.

§ 4.º Os demais equipamentos a que se refere o inciso IV, *in fine*, do §1.º, consistem em microfone, bandeiras, geláguia, som e tribuna.

§ 5.º Os trabalhos técnicos consistem em operação, isolada ou em conjunto, de sistemas de som, iluminação, ar condicionado e de outros equipamentos destinados à apresentação do evento.

§ 6.º As taxas não serão devolvidas após depositadas.

Art. 6.º A inobservância de qualquer das condições de uso do auditório ensejará multa equivalente a 1 (um) salário mínimo, a ser deduzida da caução.

Art. 7.º Até o quinto dia útil seguinte ao término do evento a caução será devolvida à entidade promotora, deduzindo-se as indenizações por prejuízos e as multas aplicadas.

Art. 8.º A Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal e a Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Petrolina encarregar-se-ão da autuação de cada um dos processos para utilização do Auditório Juiz Francisco Falcão e do Auditório Josepha de Souza Coelho, respectivamente.

Art. 9.º Não se aplicam as disposições dos arts. 4.º, 5.º e 6.º da presente Portaria aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ressalvada a obrigatoriedade de firmar o Termo de Compromisso de que trata o art. 5.º.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

TERMO DE COMPROMISSO
(Anexo à Portaria n. 152/2007-DF, de 19.3.2007)

Pelo presente Termo de Compromisso abaixo firmado, o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecido(a) no(a) _____, compromete-se que, ao utilizar o () Auditório Juiz Francisco Falcão () Auditório Josepha de Souza Coelho, para a realização do evento agendado para o período de ___/___/___ a ___/___/___, no horário de _____ às _____:

- a) Não utilizará nem permitirá a utilização de pó, confetes, serpentinas, papel picado ou qualquer outro material do gênero, que venha a danificar o carpete ou o sistema de ar condicionado central do auditório;
- b) não permitirá o ingresso, na área interna do auditório, de líquidos de qualquer espécie, ressalvado o uso por parte de membros da mesa em palestras, seminários, congressos e eventos congêneres;
- c) encarregar-se-á da segurança do evento (e, no caso de utilização do Auditório Josepha de Souza Coelho, encarregar-se-á também da limpeza das instalações do auditório e dos trabalhos técnicos de operação dos equipamentos disponibilizados);
- d) observará rigorosamente o horário aprovado pela Seção Judiciária de Pernambuco para a realização do evento.

Declaro haver procedido ao depósito do valor de R\$ _____ (_____), que foi creditado em favor da União mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), assim discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	QTDE. DE DIAS	SUBTOTAL
d.1	Utilização do auditório			
d.2	Taxa extra de limpeza			
d.3	Taxa extra de trabalhos técnicos			
d.4	Taxa extra de utilização de <i>data show</i>			
d.5	Taxa extra de utilização de demais equipamentos*			
TOTAL				

* limitados a microfone, bandeiras, geláguia, som e tribuna

Declaro ainda haver prestado caução no valor de R\$ _____ (_____), mediante () cheque () espécie, com vistas à cobertura por prejuízos ou multas decorrentes da inobservância das condições das instalações do auditório e dos equipamentos disponibilizados.

Declaro, por fim, estar ciente das condições da Portaria n.º 152/2007-DF, de 19.3.2007, para utilização do Auditório.

Recife, ___ de _____ de 200__

Representante legal da entidade promotora do evento

Certifico haver sido efetuado o depósito acima descrito, bem como prestada a caução.

Recife, ___ de _____ de 200__

**Supervisor(a) da Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal ou
Supervisor(a) da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Petrolina**